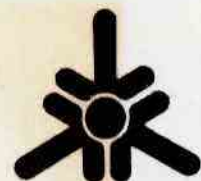




Prefeitura do  
Município de  
TAQUARITUBA



DECRETO Nº 242/92

DE 20 DE MAIO DE 1.992.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, AOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

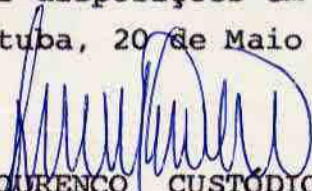
DECRETA

ARTIGO 1º- Fica concedido aos funcionários abaixo relacionados, adicional por tempo de serviço, calculado à razão de cinco por cento (5%) por quinquênio de efetivo desempenho de suas atribuições no Serviço Público Municipal, sobre seu vencimento atual, ao qual se incorporará para todos os efeitos, a partir da data do requerimento, exceto para fim de concessão de quinquênios subsequentes, de acordo com o Artigo 161, VI, e Art. 167 "caput" da Lei 336/71 de 19/01/71 do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município, a saber:

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	NÚMERO DE ADICIONAIS	DATA DO REQUER.
FRANCISCO MARTINS	GUARDA/VIGIA	11.12.86	01	06.5.92
ROSA CRUZ PEDROSO	GARI	04.05.87	01	14.5.92
BENEDITO SEVERINO CARVALHO JARDINEIRO		02.01.87	01	18.5.92
LUIZ NUNES DE QUEIROZ	MOTORISTA II	06.05.82	+01	18.5.92

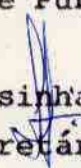
ARTIGO 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 20 de Maio de 1.992.

  
LOURENÇO CUSTÓDIO  
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal: *O Panorama*  
de 06/06/92

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

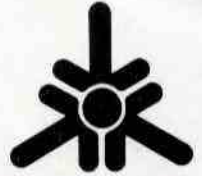
  
Creusa Teresinha do Amaral  
Secretária.

Afixado no mural do Paço Municipal  
Taquarituba SP 20/05/92

Tran. 1.000 em Livro *llec.*  
82



PREFEITURA  
DO MUNICÍPIO DE  
TAQUARITUBA



*gr. foi publicado - Busca*

DECRETO Nº 242/92. Ref:- Adicional  
ERRATA - onde se lê:

DECRETO Nº 242/92 DE 04 DE MAIO DE 1.992.

LEIA-SE:-

DECRETO Nº 242/92 DE 20 DE MAIO DE 1.992.

Taquarituba, 08 de Junho de 1.992.

  
LOURENÇO CUSTÓDIO  
Prefeito Municipal